

Cartilha sobre Transtorno do Espectro

AUTISTA

Não há cura, há compreensão!



Diretoria Executiva

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

Diretor-Presidente da AMPASS

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente da AMPASS

Fernanda de Carvalho Albuquerque

Gerente do Saúde Recife

Equipe Saúde Recife

Daniela Lafayette Nunes

Gestora da Rede Credenciada e Atenção à Saúde

Edson José B. de Oliveira

Chefe da Divisão Técnica de Prevenção a Doenças e
Promoção à Saúde

Kátia Lucienne de Melo Salgado

Enfeimeira Auditora

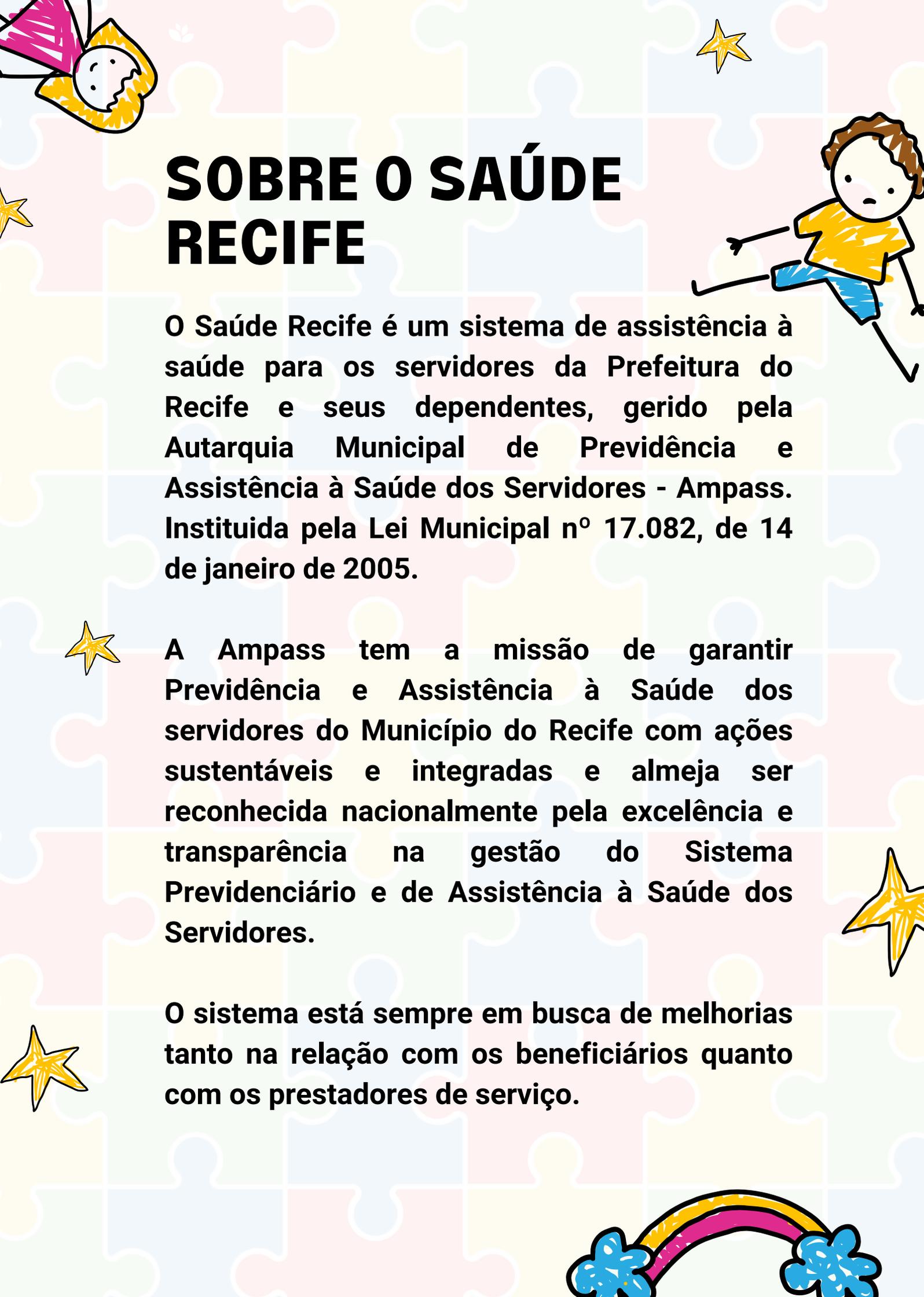
Equipe de Estagiários

Amanda Estefany

Arthur Delmiro

Emanuella Gomes

Larissa Gouveia



SOBRE O SAÚDE RECIFE

O Saúde Recife é um sistema de assistência à saúde para os servidores da Prefeitura do Recife e seus dependentes, gerido pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass. Instituída pela Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005.

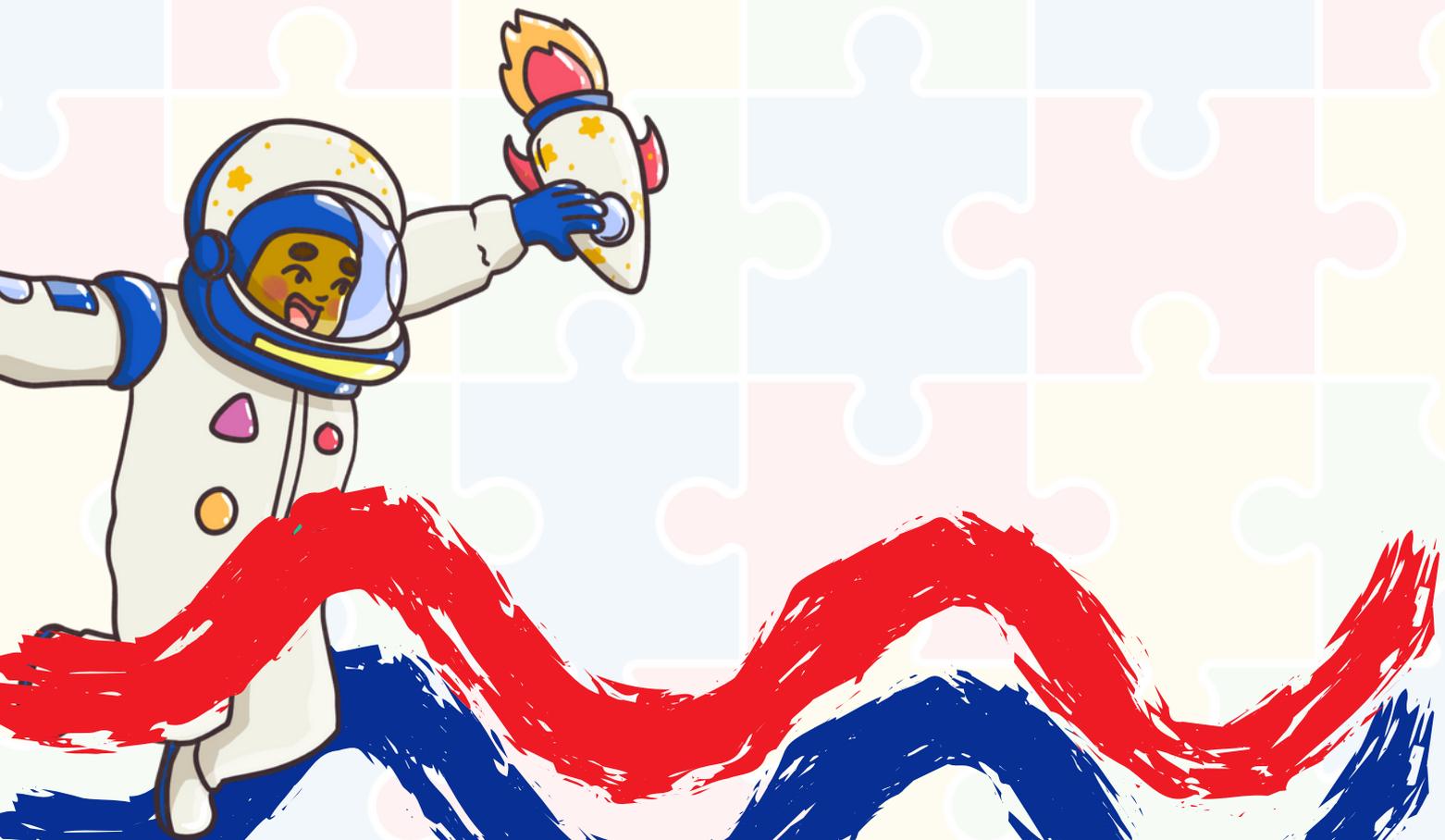
A Ampass tem a missão de garantir Previdência e Assistência à Saúde dos servidores do Município do Recife com ações sustentáveis e integradas e almeja ser reconhecida nacionalmente pela excelência e transparência na gestão do Sistema Previdenciário e de Assistência à Saúde dos Servidores.

O sistema está sempre em busca de melhorias tanto na relação com os beneficiários quanto com os prestadores de serviço.

INTRODUÇÃO

O Saúde Recife apresenta esta cartilha como um manual simples para a compreensão do Transtorno do Espectro Autista, e dos serviços de nossa rede credenciada especializados em atendimento multidisciplinar, com pacote de Atendimento Global TEA aos nossos beneficiários.

Ressaltando as normas que constam em nosso manual do credenciado que favorecem os nossos beneficiários com legislação específica para esse Espectro.



O que é Transtorno do Espectro Autista?

É um transtorno complexo que envolve um conjunto de distúrbio do neurodesenvolvimento que traz prejuízos no comportamento, habilidades sociais, comunicação, linguagem, além comportamentos estereotipados no indivíduo.

Causas:

Apesar de não serem totalmente conhecidas, alguns fatores são:



GENÉTICA

Ainda não há um conjunto de genes específicos

AMBIENTE

(externo e durante a gravidez)

Parto prematuro, sangramento durante a gravidez, doenças na gravidez, poluição, agentes químicos entre várias causas que não se têm controle.

SINTOMAS:

Podem ser identificados antes dos 12 meses de vida, mas sendo mais recorrente no segundo ano (12 a 24 meses), levando em consideração casos raros que ocorrem após.



- Déficit no contato do olhar e expressão corporal;
- Dificuldade na interação social;
- Comportamento na comunicação verbal e não verbal;
- Padrão repetitivo e estereotipado;
- Apego a rotinas, restrição de interesses, sensibilidade sensorial (hiper ou hipo) etc.

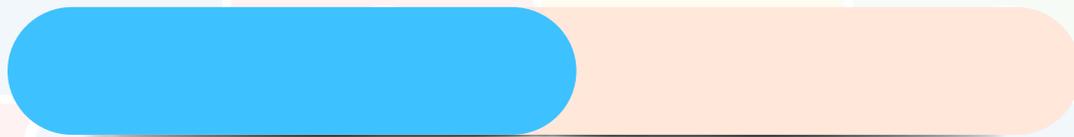
MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS (DSM-5)

Segundo o Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais, há níveis de gravidade para o TEA:

Exige apoio



Exige apoio substancial



Exige apoio muito substancial



De acordo com o DSM-5, os níveis do autismo são classificados com base no nível de suporte necessário

NÍVEIS DE SUPORTE



NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3



GRAU LEVE

Precisam de suporte mínimo nas situações do dia a dia.



NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3



GRAU INTERMEDIÁRIO

Faixa intermediária no que se refere a gravidade dos sintomas e necessidades de suporte.



NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3



GRAU SEVERO

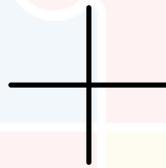
Precisam de suporte intensos e significativos nas situações do dia a dia.

COMO TRATAR?

O tratamento busca ajudar a pessoa com autismo no seu desenvolvimento, o qual envolve seu contexto relacional com outras pessoas, visando a melhora de suas habilidades sociais, sua comunicação e aspectos cognitivos que favoreçam a qualidade de vida desse sujeito, como também dos seus familiares.



Medicamentos



Equipe

Multidisciplinar

(a equipe é composta pela demanda apresentada das particularidade do individuo)

COMO ESCOLHER A INTERVENÇÃO CERTA?

O manejo da prática vai depender das particularidades de cada indivíduo, da sua idade, entre outras questões avaliadas em uma decisão conjunta com os pais ou responsáveis.



O autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento, uma condição permanente, que não tem cura. Entretanto, um diagnóstico precoce favorece que as intervenções realizadas estimulem o sujeito a ampliar seu repertório nas áreas em que há prejuízo.

A FAMÍLIA FRENTE A Q

AUTISMO



COMO LIDAR COM O DIAGNÓSTICO?

Muitas famílias acabam tendo um certo impacto ao receber o diagnóstico do Espectro Autista, em que é muito comum passarem por um momento de negação no início. Entretanto, a busca pelo tratamento deve acontecer, visto que a intervenção precoce é extremamente importante na primeira infância. Por isso é essencial que os familiares envolvidos busquem apoio para as crianças e para si com ajuda profissional para lidar da melhor maneira e compreender essa nova realidade.



O QUE DEVEMOS SABER SOBRE NOSSAS CRIANÇAS?

As crianças com Espectro Autista podem ter alterações na socialização, linguagem, comportamento, motora e fala. Por exemplo, dispersão na interação com as pessoas ou objetos, brincadeiras com objetos diversos ou de forma considerada incorreta. No entanto o ciclo social que esse indivíduo está inserido, precisa compreender que cada um tem seu ritmo, sendo assim, o seu desenvolvimento é algo que deve ser estimulado o tempo todo fora do ambiente terapêutico.



PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

As pessoas com Espectro Autista têm seus direitos prescritos por Lei como todos os cidadãos do país, assegurados pela Constituição Federal e outras leis nacionais. Os quais englobam o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo os maiores de 60 anos protegidos pelo Estatuto do Idoso.

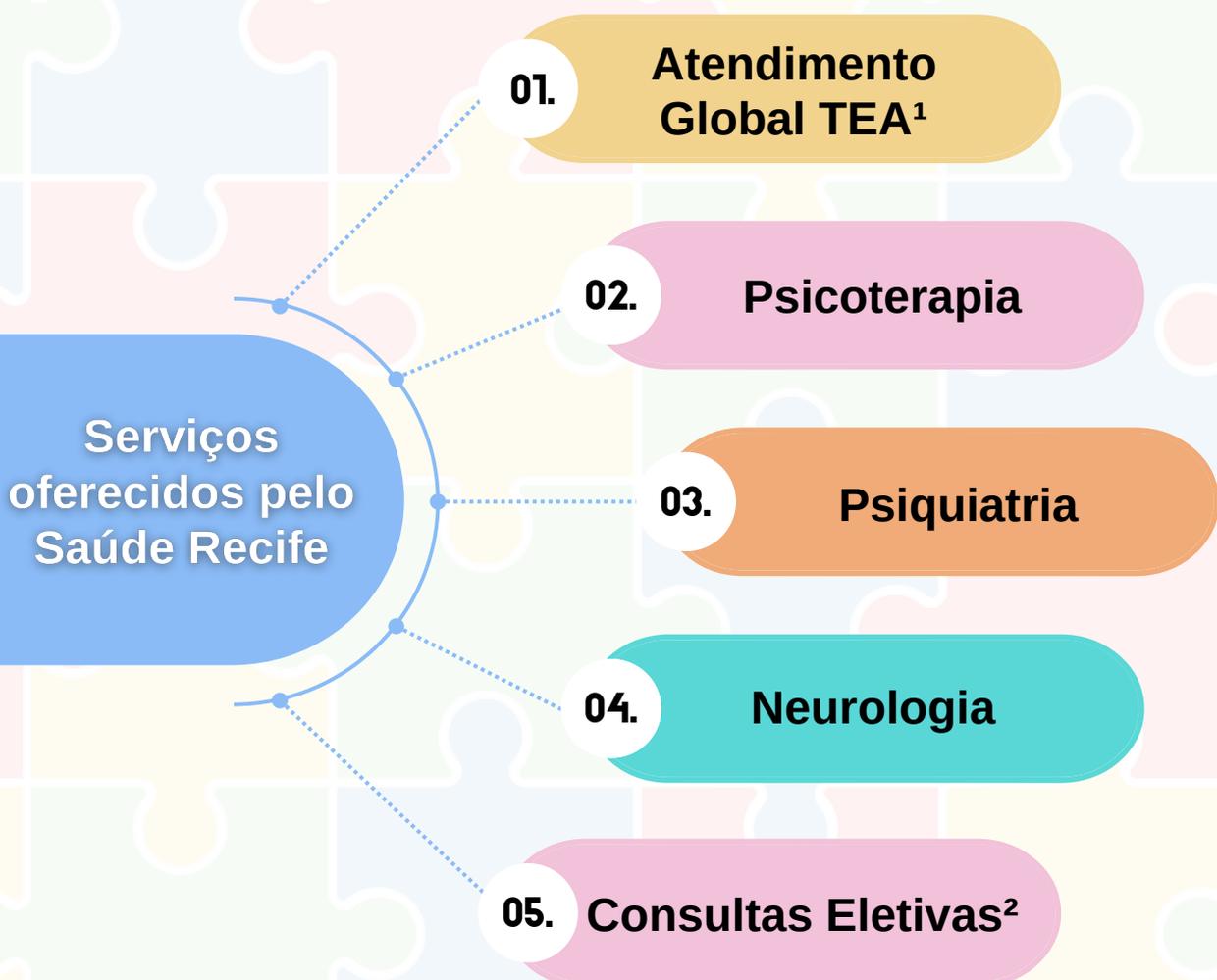
A principal lei que assegura os direitos das pessoas com TEA é a Lei 12.764/12 lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

**Acesse o QrCode
para Lei 12.764/12**



Saúde Recife

O Saúde Recife é um sistema de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 17.082/2005, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 20.895/2005 e nº 23.619/2008, gerido pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, não se submetendo a regulação, normatização, controle ou fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS pois não se caracteriza operadora de plano de saúde.



¹ Psicologia/Psicopedagogia/Fonoaudiologia/Terapia Ocupacional - Idade limite: 18 anos

² Neurologia/Neuropediatria/Psiquiatria Infantil

PACOTE GLOBAL TEA

O pacote de tratamento global contido no rol de procedimentos cobertos pelo Saúde Recife é exclusivamente indicado em pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com idade limite de 18 (dezoito) anos.

Este pacote inclui o acompanhamento dos pacientes nas seguintes especialidades, no todo ou partes (mínimo 04 profissionais): Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia, e será realizado na seguinte forma:



Sessões de Terapia Ocupacional, incluindo o treino da atividade diária, e integração sensorial;

Métodos terapêuticos, com técnicas específicas, aplicadas em sessões de psicologia, psicopedagogia, psicomotricidade e fonoaudiologia, com objetivo de reabilitação.



O Tratamento Global – TEA somente poderá ser solicitado pelos especialistas em psiquiatria, neurologia e neuropediatria, sendo necessária a autorização prévia para início do tratamento, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.





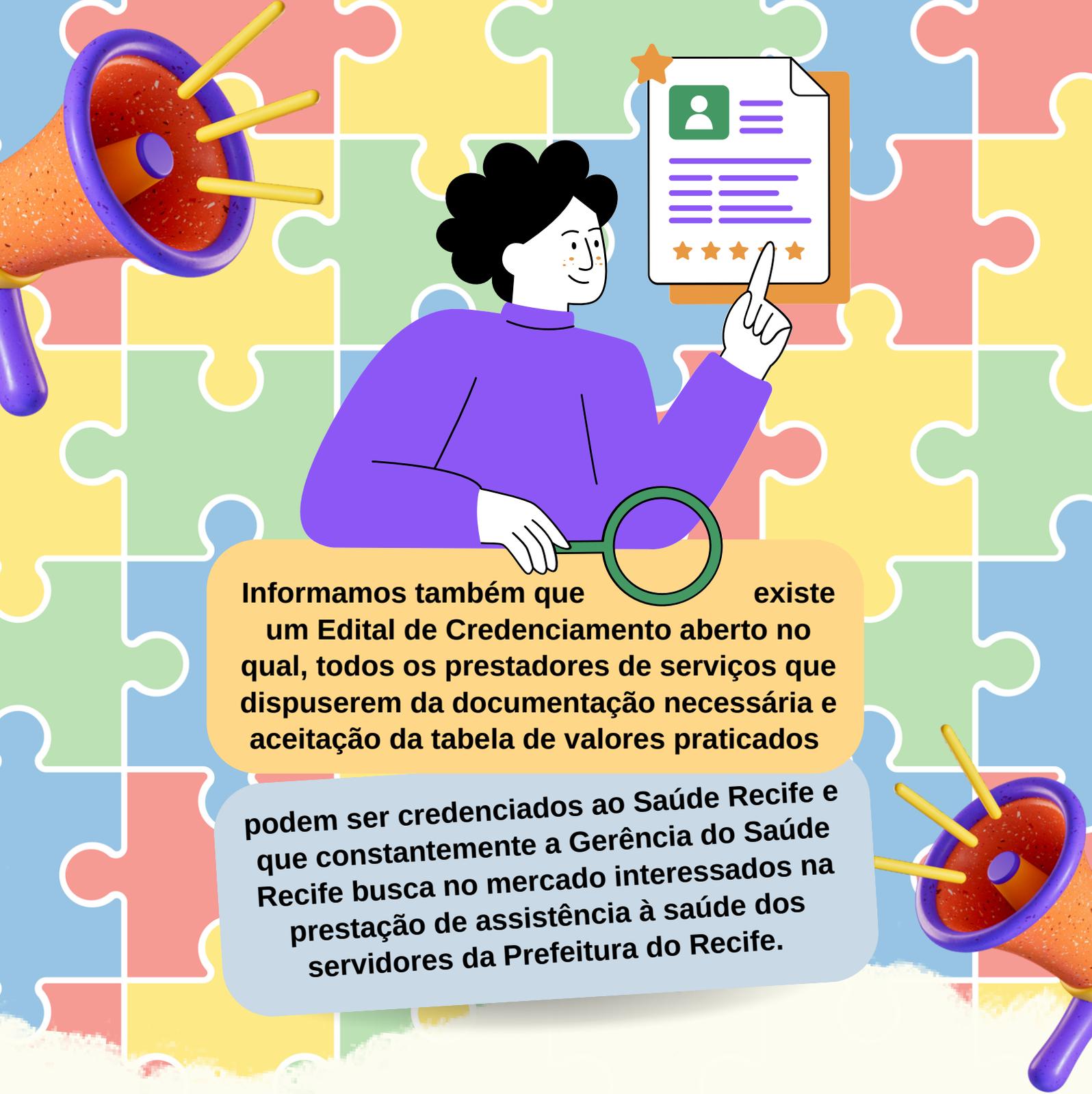
Como encontrar mais serviços do Saúde Recife?

Temos a Central do Saúde Recife pelo número 0800 300 2345.

Através do nosso WhatsApp (81) 99488-6851

Ou pelo 3355-1605





Informamos também que existe um Edital de Credenciamento aberto no qual, todos os prestadores de serviços que dispuserem da documentação necessária e aceitação da tabela de valores praticados

podem ser credenciados ao Saúde Recife e que constantemente a Gerência do Saúde Recife busca no mercado interessados na prestação de assistência à saúde dos servidores da Prefeitura do Recife.

As clínicas credenciadas para o tratamento mencionado estão disponíveis no Manual da Rede Credenciada, no site

WWW.RECIPREV.RECIFE.PE.GOV

Para mais informações:

atendimentodomiciliarsr@gmail.com

OUVIDORIA PCR 0800 281 0040 ouvidoria@recife.pe.org.br



RECI SAÚDE
PREV RECIFE

